



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BMATCH 4K

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.004394/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 2R LAW ACESSO INTERNET LTDA

Endereço: REPUBLICA ARGENTINA Número: 3830 Complemento: SALA 108 Bairro: JARDIM PANORAMA

Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85856-578

CNPJ/MF nº: 32.006.720/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/10/2019 a 22/11/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/10/2019 a 14/11/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para o participante poder participar do concurso terá que postar um vídeo no Instagram, falando ou fazendo um comercial sobre o aplicativo BMATCH e nos marque com a tag #BMatch4k.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/11/2019 15:00 a 22/11/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2019 00:00 a 14/11/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV REPUBLICA ARGENTINA NÚMERO: 3830 COMPLEMENTO: sala 108

BAIRRO: Jardim Panorama

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85856-578

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Andar

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Prêmio em Vale Compra com Cartão de Crédito Alelo Premiação Carga Única, sem direito a saque	5.000,00	10.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Vão ser selecionados dois dos vídeos mais criativos no Instagram.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão aceitos vídeos postados antes da data de início 02/09/2019 e após a data de 15/10/2019.

Também não serão aceitos vídeos de caráter ofensivo e imoral aos bons costumes.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado será feita pelas redes sócias do Facebook e do Instagram

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega da premiação será feita por Cartão de Crédito Alelo Premiação Carga Única, sem direito a saque.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 31/08/2019 às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BCH.CKK.ITU